



# Associação Internacional Policia

## Secção Portuguesa



15

### PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre

1º.Outorgante:

SECÇÃO PORTUGUESA DA IPA, International Association of Police, Pessoa Colectiva 500.971.579, sem fins lucrativos, sita na Rua Professor José Sebastião e Silva, Nº 1, 1500-500 Lisboa, neste acto representada por Anabela Esteves Alferes, na qualidade de Presidente da Direção Nacional, adiante designada abreviadamente por IPA.

2ª.Outorgante:

ROBALO & ROBALO – Investimentos Turísticos ,Lda, com sede na Rua Antonio José de Almeida, nº 53, na Guarda, Contribuinte 507.432.401, representada pelo seu sócio gerente João Carlos Robalo. *Sabugal*

O presente protocolo é celebrado entre os outorgantes supra identificados e reger-se pelas seguintes cláusulas.

#### Cláusula Primeira

O Segundo outorgante compromete-se a fazer os seguintes descontos: 10% no alojamento na HOSPEDARIA ROBALO, sita na morada da sede, descontos não aplicáveis entre 15/Julho e 15/Setembro. 10% no Restaurante O ROBALO no Largo do Cinema Nº 4, ambos na cidade do Sabugal. Os descontos nos dois estabelecimentos, não são acumuláveis com outros cartões, nem aplicáveis em outros eventos, assim como nas alturas do Natal-Passagem de Ano-Carnaval e Pascoa.

#### Cláusula Segunda

O presente protocolo abrange os associados, das Forças de Segurança pertencentes a cada uma dos símbolos e siglas vistos na folha (2) é extensível ao (cônjuge ou pessoa a viver em união de facto e filhos ).

#### Cláusula Terceira

Não existirá para nenhum dos outorgantes quaisquer encargos financeiros, derivados da parceria estabelecida.

#### Cláusula Quarta

O primeiro outorgante fornecerá ao segundo outorgante um distintivo em circulo, com dimensão aproximada de 7cm, igual ao que se encontra no cimo desta folha, lado direito,

para ser posto na porta ou montra dos estabelecimentos, indicando assim aos associados de que aquele estabelecimento tem parceria com a IPA – Portugal.

#### Cláusula Quinta

A IPA – Portugal, compromete-se a divulgar o estabelecimento do segundo outorgante, aos seus associados, quer através dos contactos destes, como pelo site da associação, e no futuro na criação de uma revista física. Assim como o logotipo da empresa fornecido por esta ao primeiro outorgante, destinando-se exclusivamente para este acordo.

#### Cláusula Sexta

O segundo outorgante, só deve aplicar o desconto, pela apresentação do cartão Internacional Police Association de cor azulada e com foto do portador, assim como do selo colado na ultima página, referente ao ano em curso, todavia pode ser emitida uma declaração da IPA – Portugal assinada e com selo branco. Os familiares apresentar-se-ão com fotocópia do mesmo cartão e identificando-se com um documento de identificação pessoal.

#### Cláusula Sétima

O segundo outorgante não poderá fazer cópia, nem tirar cópias para dar a outras pessoas e dos **Símbolos das Forças de Segurança**, abaixo aplicados nem dos da IPA.

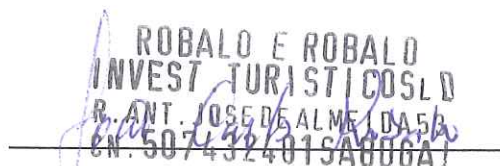
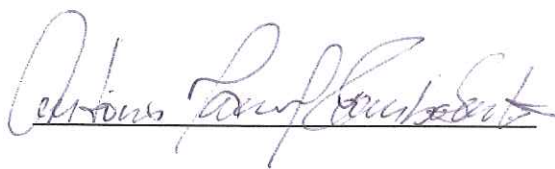
#### Cláusula Oitava

O presente protocolo vigorará pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com 30 dias de antecedência. Contrato este feito em (2) exemplares.

Lisboa 15 de Julho de 2014

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE



POLÍCIA

PSP



PM



PJ



GP



GNR



ASAE



PM



SEF

A IPA é uma Associação, sem fins lucrativos e funciona como uma rede de Solidariedade e Amizade, entre Forças Policiais de todo o MUNDO e seus Elementos. IPA - Internacional Police Association, é reconhecida pelas Nações Unidas e está registada na Secretaria-Geral e tem Gabinete Consultivo e a sua Divisa é SERVO PER AMIKECO ( Serviço por Amizade ).